



## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E O INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO , I.P.**

### **Considerando que:**

- a) O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) é um estabelecimento de ensino superior onde, por intermédio da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, é leccionada a Licenciatura em Solicitadoria, com uma Unidade Curricular de Registos e Notariado;
- b) O Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN, I.P.), tem por missão, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da sua Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril), executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação civil e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas colectivas, bem como assegurar a regulamentação, controlo e fiscalização da actividade notarial;
- c) É atribuição do IRN, I.P., nos termos da alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo, conceber, operacionalizar e executar projectos de modernização no sector dos registos, nas suas várias dimensões;
- d) Apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse do IPB e do IRN, I.P., criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades



prosseguidas por ambas a instituições,

**O Instituto Politécnico de Bragança**, adiante designada abreviadamente por IPB, aqui representada pelo seu presidente, José Alberto Sobrinho Teixeira

E

**O Instituto de Registos e Notariado, I.P.**, adiante designada abreviadamente por IRN, I.P., aqui representada pelo seu presidente, António Luís Pereira Figueiredo

Celebram o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objecto**

O presente protocolo estabelece os termos de colaboração entre o IRN, I.P., e o IPB, em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas a instituições.



## **Cláusula 2.ª**

### **Colaboração prestada pelo IPB**

1 - No âmbito do presente protocolo, o IPB compromete-se a colaborar com o IRN, I.P., em actividades de interesse mútuo, designadamente:

a) Procedendo à divulgação junto do respectivo corpo docente e dos alunos das iniciativas promovidas pelo IRN, I.P.;

b) Participando na realização de acções, como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários, em conjunto com o IRN, I.P., sobre temas da área dos registos e do notariado, nomeadamente, através da cedência de espaços, pessoal e material de divulgação;

c) Efectuando estudos técnico-científicos, a pedido do IRN, I.P., sobre projectos no sector dos registos, nas suas várias dimensões.

2 - O IPB, possibilita ainda especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos funcionários do IRN, I.P..

## **Cláusula 3.ª**

### **Colaboração prestada pelo IRN, I.P.**

1 - No âmbito do presente protocolo, o IRN, I.P., compromete-se a colaborar com o IPB em actividades de interesse mútuo, designadamente:



- a) Autorizar a cumulação de funções dos seus funcionários com a de docente/formador, no estrito cumprimento da legislação aplicável, para prestação de serviços ao IPB, nos vários módulos respeitantes à área dos Registos e do Notariado, de acordo com a disponibilidade dos mesmos e sem prejuízo da integral salvaguarda dos seus deveres funcionais;
- b) Possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos alunos dos cursos do IPB e ao respectivo corpo docente.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Troca de informação**

O IPB e o IRN, I.P., procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver em parceria iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Prazo**

O presente protocolo é celebrado por prazo indeterminado, sendo livremente denunciável por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 1 mês.

Assinado, em dois exemplares, no dia 13 de Janeiro de 2012.

O Presidente do IPB,

O presidente do IRN, I.P.,

  
José Alberto Sobrinho Teixeira

  
António Luís Pereira Figueiredo